



**ATA DA 1886ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

As quatorze horas e trinta minutos do dia três do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima octogésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc., e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: II.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 25232/18-63 e com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a participação da CODESP no "Jantar Dançante de Aniversário da Polícia Militar do Estado de São Paulo" da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA POLÍCIA MILITAR – 6º BPM/I** para homenagear o 187º Aniversário da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 122º Aniversário do 6º Batalhão de Policiamento Militar do Interior – 6º BPM/I e o 43º Aniversário do Comando de Policiamento do Interior 6 – CPI 6, que será realizado no dia 30 de novembro de 2018, com aporte de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) e contrapartida de uma mesa para 10 (dez) pessoas, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 356.2018.* II.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 30213/18-68 e com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a participação da CODESP no "Jantar por uma boa causa – 2018" do **INSTITUTO LUIZ ALCA – ACAUSA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AUXÍLIO SANTISTA AO PORTADOR DE HIV/AIDS** que tem



como objetivo arrecadar fundos para complementar o orçamento do citado instituto, com aporte de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com direito a 04 convites para o dia 28 de setembro 2018 para apresentação do Ballet Bolshoi de Joinville e jantar dançante e 02 convites para o dia 29 de setembro de 2018 somente para apresentação, ambos os dias no Teatro Coliseu, Santos/SP, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 357.2018.* **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 28959/18-48, referente à: **a)** a autorização de indicação dos membros da Comissão de Ética da Codesp como responsável pelo Plano de Integridade, transitoriamente até o dia 30/11/2018, face ao prazo para execução da Portaria nº 1.089/18 já vencido; **b)** a criação de um Comitê de Governança objetivando acompanhar as ações previstas no Plano de Integridade, bem como o monitoramento contínuo das demandas contidas na Lei nº 13.303/16 que sustentarão o grau de governança da Companhia, sem os quais as ações já implementadas perderão sua eficácia, *o assunto foi retirado de pauta.* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 25630/16-54, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Ouvidoria – Código GCO-090. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 358.2018.* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 31430/18-10, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para substituição em armas da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09/05/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 359.2018.* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 32495/18-92, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com a **EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, objetivando a concessão de descontos aos empregados e dependentes sobre o valor das mensalidades dos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela instituição de ensino, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de

Reunião de 03-09-2018



15/08/2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 360.2018. II.7 – com base nos registros contidos no processo nº 32342/18-81, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para aplicação de exame prático de tiro e emissão do respectivo laudo, para até 370 (trezentos e setenta) empregados integrantes dos quadros da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 60 (sessenta) dias, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10/08/2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 361.2018. II.8 – com base nos registros contidos no expediente nº 16593/18-09 e com base no art. 29, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, do **CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA (CENEP) - Santos**, objetivando ministrar, *in company*, o “Curso Prático de Gestão de Documentos”, para 15 funcionários, no valor total de R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08/08/2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 362.2018. II.9 – com base nos registros contidos no expediente nº 29162/18-21, **decidiu** autorizar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor dos empregados identificados, e seus respectivos gestores, que transgrediram as obrigações de cumprir e fazer cumprir o intervalo intrajornada, destinado ao repouso e alimentação, conforme estabelecido na legislação, no Regulamento Interno de Pessoal da Companhia e nas Resoluções DIPRE nº 15 e 28.2017, e para os que já possuam PAD em curso, considerar os fatos apontados como agravante de conduta. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 363.2018. II.10 – com base nos registros contidos no expediente nº 31428/18-60, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE que define o fluxo decisório para o processo de aquisição de bens e contratação de serviços no SAP, com consequente revogação da Decisão Direxe nº 235.2014, de 24/07/2014. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 364.2018. II.11 – com base nos registros contidos no expediente nº 31862/18-86 e considerando a FI GERCO/032.2018, datada de 20-08-2018, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme artigo 67, inciso XXX, do Estatuto, a aprovação da Proposta de Reprogramação do PDG/2018 do Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC. Para o assunto foi emitida a

Reunião de 03-09-2018



Decisão Direxe nº 365.2018. II.12 – com base nos registros contidos no processo nº 17547/17-38, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/88.2017, celebrado com a empresa **CLARO S.A**, objetivando a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos da ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, a fim de prorrogar seu prazo por mais 15 (quinze) meses, no valor global de **R\$ 392.144,10** (trezentos e noventa e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 366.2018. II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 43878/17-32, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/105.2017, celebrado com a empresa **DIMEP - DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos relógios eletrônicos de ponto e seus nobreaks, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 99.360,00** (noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 367.2018. II.14* – com base nos registros contidos no expediente nº 33490/18-12, **decidiu** autorizar o afastamento de férias do Sr. Diretor de Operações Logísticas, no período de 15/10 a 29/10/2018, sendo que o Sr. Diretor de Engenharia responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria, conforme estabelecido pela Decisão Direxe nº 644.2017, de 21/12/2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 368.2018. II.15* – com base nos registros contidos no processo nº 30299/18-83, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Operador Portuário da empresa **ALL SHIPS – LOGÍSTICA E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA**. para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 369.2018. II.16* – com base nos registros contidos no processo nº 5154/93-61, **decidiu** aprovar a minuta, bem como autorizar a sua celebração, de Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento do Contrato de Servidão de Passagem DP/27.2000, promovido entre a

Reunião de 03-09-2018



CODESP e a empresa **MOINHO PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, cujo objeto é a instalação no interior do cais de descarregadores e esteiras transportadoras, para movimentação de graneis sólidos de origem vegetal, que ligarão o cais fronteiro aos Armazéns 29/30 aos Silos de propriedade do PACÍFICO, localizados fora da área do Porto, a fim de formalizar a transferência de titularidade do contrato para a empresa **BUNGE ALIMENTOS S/A**, uma vez que a empresa titular foi totalmente adquirida por esta, em 28/09/2015, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 21/08/2018. **Decidiu**, também, determinar o posterior encaminhamento do instrumento para a ANTAQ, para conhecimento, e que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 370.2018.*

II.17 – com base nos registros contidos no processo nº 62698/14-25, **decidiu** aprovar a nova minuta de Contrato de Transição, bem como, a sua respectiva celebração com a **PETROBRÁS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO**, objetivando a utilização de área e tubovias situadas na Alamoia para movimentação de petróleo, derivados de petróleo, álcool ou qualquer outro correlato, na margem direita, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 30/08/2018. **Decidiu**, também, determinar o posterior encaminhamento do instrumento para a ANTAQ e MTPA/SNP para conhecimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 371.2018.*

II.18 – conforme inciso XLII, art. 55, do Estatuto e a necessidade compulsória por conta do vencimento do período, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para concessão de afastamento de férias ao Sr. Diretor-Presidente, nos períodos de 24 de setembro a 08 de outubro de 2018 e de 22 de outubro a 05 de novembro de 2018, sendo a substituição dada pela forma estabelecida pela Decisão Direxe nº 643.2017, e Deliberação CONSAD nº 02.2018. Determinou, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 372.2018.*

II.19 – com base nos registros contidos no processo nº 14616/17-42, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/82.2017, celebrado com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, objetivando a implantação de sistemas de medição de energia elétrica, para fornecimento e operação do sistema, de forma a viabilizar o faturamento da energia fornecida pela CODESP nas condições estabelecidas pela ANTAQ, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a

Reunião de 03-09-2018



partir de 06/09/2018, com valor a ser aditado de **R\$ 260.582,74** (duzentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para implantação do sistema, representando um acréscimo de 24,49% do valor do investimento originalmente contratado, e mantendo inalterado o valor para os serviços continuados de gerenciamento e transmissão de dados, de **R\$ 206.157,86** (duzentos e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor do aditamento em **R\$ 466.740,60** (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 03/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 373.2018.* **II.20** – com base nos registros contidos no processo nº 28992/16-51, considerando a recomendação da Controladoria Geral da União do Estado de São Paulo no Relatório nº 201701112 e conforme Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a suspensão por 30 (trinta) dias da execução do Contrato DIPRE/93.2016, celebrado com a empresa **MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço técnico e substituição de suporte do acervo documental com conferência, retirada, transporte, identificação via TAG CHIP (etiqueta inteligente), criação da tabela de temporalidade, custódia, organização, digitalização com vistas à fé pública registral, microfilmagem, gerenciamento e apoio técnico para adequação do plano museológico, e a Lei nº 12.527, de 18-11-2011, Decreto nº 4073, de 03-01-2001, normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e a aderência ao padrão e-Arq Brasil. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 374.2018.* A seguir, sem temas no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 23481/18-97, referente à Ata de Audiência do processo nº 1000771-15.2017.5.02.0444, no qual a testemunha alega que há descumprimento do intervalo de 15 minutos, bem como, manifestação da Gerência do Consultivo e Contencioso Trabalhista que informa que para o objeto desta ação o custo é de R\$ 16 milhões, e que há a necessidade de implementar intervalo interjornada de 01 hora quando a jornada laboral ultrapassar seis horas seja em razão de dobra ou de antecipação, *o assunto foi retirado de pauta.* **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 17688/18-41, a Diretoria

Reunião de 03-09-2018



Executiva tomou ciência da participação de 15 (quinze) funcionários da Superintendência da Guarda Portuária no curso “Especial para Tripulação de Embarcação de Estado no Serviços Público – ETSP”, realizado junto à Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, 17º Grupamento de Bombeiro de SP, nos dias de 16 a 27 de julho de 2018, em Guarujá/SP. **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a julho/2018. **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, em **V – ASSUNTOS GERAIS, V.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência da realização do evento da Câmara Municipal de Santos, através do Vereador Zequinha Teixeira – Presidente da Comissão de Assuntos Portuários e Marítimos, “2º Encontro Nacional de Assuntos Portuários”, que ocorrerá no dia 19/09/2018, às 14h, em Santos/SP. **V.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do convite da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos – AEAS para indicação de palestrante a fim de participar do “6º Seminário Hidrovia Já”, que ocorrerá no dia 18/09/2018, em Santos/SP, deliberando que a Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade ficará responsável. **V.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do convite da CONPORTOS para o “II Seminário Regional de Segurança Pública em Portos, Terminais e Vias Navegáveis”, que ocorrerá no período de 17 a 19/09/2018, em Belém/PA. **V.4** – a Diretoria Executiva deliberou que as Assessoras do Diretor-Presidente representarão a CODESP no lançamento do PRFESP – Programa Força no Esporte, que será realizado pela Capitania dos Portos de São Paulo – Base Aérea de Santos, no dia 06/09/2018, às 10h, na Base Aérea de Santos – Guarujá/SP. Posteriormente, no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO, VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 26676/18-52, a Diretoria Executiva tomou ciência do plano de ação elaborado pela Diretoria de Operações Logísticas referente ao Plano de Continuidade do Processo TI-010-Gerir PDTI, conforme itens identificados pela Gerência de Riscos e Controles Internos. **VI.2** – a apresentação do Gestor do VTMS, Marcelo Santiago Villas-Bôas, referente aos trabalhos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalhos “Caminhos Críticos para Navegação de Navios de 366m no Canal do Porto de Santos” e “Amarração de Navios”, ativados no âmbito do Comitê do Modal Aquaviário do Porto de Santos (COMAPS), a fim de estudar assuntos prementes de interesse da comunidade marítima de Santos, *foi retirada de pauta. Sem mais*

Reunião de 03-09-2018



assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Handwritten signature of José Alex Botelho de Oliva in blue ink.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Handwritten signature of Hilario Seguin Dias Gurjão in blue ink.

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Handwritten signature of Cleveland Sampaio Lofrano in blue ink.

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade

Handwritten signature of Carlos Henrique de Oliveira Poço in blue ink.

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Handwritten signature of Francisco José Adriano in blue ink.

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Handwritten signature of Raul Moura de Sá in blue ink.

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência